

A Luta por Reconhecimento dos Direitos das Mulheres nas Nações Unidas: da Esfera Privada para a Arena Pública Global

Érika Almeida

Graduada em Ciências Sociais/UFMG.

Fernanda Cimini

Graduada em Ciências Sociais/UFMG

Palavras-chave:

Luta por reconhecimento; Feminismo; Nações Unidas

Key Words:

Struggle for recognition; Feminism; United Nations

RESUMO: O artigo tem como objetivo compreender a evolução da concepção sobre direitos das mulheres nas declarações das Nações Unidas, tendo em vista as lutas por reconhecimento no âmbito internacional. Para isso, analisamos a incorporação dos direitos das mulheres por meio de uma luta de reconhecimento travada pelos movimentos feministas (a) para fazerem parte dos fóruns globais de discussão e (b) uma vez participantes, para terem suas reivindicações atendidas.

ABSTRACT: This article aims to understand the evolution of the conception about women rights in the United Nations, in terms of the figure of a struggle for recognition that has taken place in the international arena. In order for this, we analyse the gradual incorporation of the women rights through the struggle for recognition that has motivated the feminist movements (a) to take part in the world summits and (b) once participants, help them to have their claim answered.

A primeira movimentação para a institucionalização de direitos no âmbito internacional tem como marco político e jurídico a Declaração Universal de Direitos Humanos, formulada em 1948 para delimitar o alcance dos direitos a serem protegidos conforme a Carta de São Francisco¹. Esse documento é composto por um preâmbulo, que explicita sumariamente a doutrina dos Direitos Humanos, e um conjunto de 30 artigos destinados a todos os seres humanos, que proclamam o direito à vida, à liberdade, à propriedade, à segurança pessoal, à igualdade, entre outros.

Embora a Declaração de 1948 não tenha força obrigatória e seja freqüentemente violada por diversos Estados, os direitos nela estabelecidos são amplamente reconhecidos pela comunidade internacional como um guia fundamental para os instrumentos de proteção aos Direitos Humanos. A partir de 1948, muitos foram os esforços para aprofundar e delimitar os parâmetros de ação em defesa desses direitos por meio de diversas convenções. No caso específico da concepção sobre direitos das mulheres, observa-se uma evolução a passos lentos, cujo alcance maior se anuncia em 1993, na Conferência de Viena e se concretiza apenas em 1995, cinquenta anos após a criação da ONU, na Conferência de Beijing.

É interessante observar que na Declaração de 1948 o termo mulher ou mulheres aparece apenas 2 vezes, ao passo que o termo homem é o segundo de maior ocorrência, totalizando 36 aparições. Já em 1993, na Declaração de Viena, que teve por objetivo reafirmar o compromisso da comunidade internacional na promoção e proteção dos Direitos Humanos, os termos mulher, mulheres e meninas aparecem aproximadamente 60 vezes, ao passo que homem ou homens aparecem apenas 3 vezes. Nesse sentido, é signifi-

cante a diferença das quantidades relativas dos signos homem e mulher em dois documentos que possuem os mesmos propósitos, mas separados por um intervalo de tempo de aproximadamente cinquenta anos.

Essa evolução lingüística observada nas duas Declarações, bem como a realização de uma Conferência em que pela primeira vez se cristalizou um consenso intergovernamental sobre a necessidade de inclusão da perspectiva de gênero nas ações internacionais, são indícios do reconhecimento progressivo dos direitos da mulher na agenda internacional. Para Reanda (1999) "a ONU se transformou na organização internacional em que 'os direitos iguais dos homens e das mulheres' são um objetivo e uma obrigação". No entanto, é sabido que são muitos os desafios para se, de fato, atingir a igualdade plena de gênero nas práticas sociais e políticas adotadas em diversos Estado-Nações, o que demonstra que a luta por reconhecimento das mulheres ainda não terminou.

Tendo isso em vista, nosso objetivo é compreender como a questão da luta pelo reconhecimento da mulher saiu da arena privada, para atingir uma esfera pública global. Nossa hipótese é de que a incorporação dos direitos das mulheres na agenda internacional foi possível por meio de três diferentes etapas que permearam a luta por reconhecimento. Em um primeiro momento, a luta por reconhecimento se desenvolve no âmbito local, com o objetivo de ganhar um alcance público, e culmina na formação dos movimentos sociais feministas. Em um segundo momento, esses movimentos ganham força política e se estendem para além das fronteiras nacionais, inserindo-se na agenda dos fóruns de discussão internacional. E, por fim, uma vez agentes participantes da es-

¹ A Carta das Nações Unidas foi elaborada no período de 25 de maio a 26 de junho de 1945 por representantes de 50 países reunidos na cidade de São Francisco, daí o nome "Carta de São Francisco". Esse documento marca a criação da ONU e estabelece seu mandato duplo: proteção dos Direitos Humanos e manutenção da paz e segurança no sistema internacional. Embora a Carta reconheça o compromisso de todos os Estados na promoção da proteção dos Direitos Humanos, ela não estabelece uma delimitação desses direitos.

fera pública global, a luta passa a se orientar para que as reivindicações sejam atendidas e institucionalizadas em práticas políticas locais.

O Reconhecimento da mulher: Do privado para o público

Em *A Condição Humana*, Hannah Arendt (2003) tematiza os três conceitos fundamentais que constituem a gênese da sua antropologia filosófica: trabalho, produção e ação. Quanto ao trabalho, ele é necessário à sobrevivência biológica e efetiva-se na atividade do animal *laborans*, o qual, a partir de um estágio primitivo de existência, vivia isolado dos outros seres humanos regendo-se apenas pelos ditames fisiológicos da vida animal. Em relação à produção, ela é o estágio do *homo faber* que produz objetos, partilhando o seu saber com outros homens. A ação, por sua vez, é a característica da vida humana no contexto social. Os homens agem e interagem uns com os outros no seio de uma vida política em sociedade. Desse modo, a ação é a única característica da essência humana que depende exclusivamente da contínua presença de outros homens.

Arendt enquadra o trabalho e a produção no domínio da esfera privada, enquanto a ação está exclusivamente no plano da esfera pública. O privado é o reino da necessidade. O público é o reino da liberdade. A ação não se equivale ao trabalho necessário à sobrevivência biológica ou à produção técnica, mas à construção de obras coletivas permanentes que engrandecem o homem. A esfera privada é a esfera da casa, da família e daquilo que é próprio à existência humana. Baseia-se em relações de parentesco como a irmandade e a amizade. Trata-se de um reino de violências em que só o chefe da família exercia o poder despótico sobre os seus subordinados (a sua mulher, filhos e escravos). O privado, na dimensão da intimidade, é aquilo que é exclusivo do ser humano na sua individualidade e, não sendo de interesse público, não deve ser divulgado. Neste sentido, a mulher era propriedade do chefe da família e competia-lhe procriar e cuidar dos filhos. Na esfera privada, existia a mais pura desigualdade: o chefe da família comandava e os outros membros da família eram comandados.

Hanna Arendt (2003) observa uma fluidez na demarcação das esferas público e privado na modernidade em contraposição à antiguidade clássica. Questões de caráter social e econômico têm cada vez mais penetrado a vida pública e política. O que para Arendt tem uma conotação negativa ao "poluir" a vida contemplativa, para as feministas, a politização de temas privados, trata-se de um ponto de partida crucial para se combater as desigualdades de gênero, a violência doméstica, dentro outros abusos. Por isso, lentamente se observa um movimento de contestação pública de questões anteriormente restritas ao mundo da casa.

A passagem da problematização da condição feminina do âmbito privado para o debate público seria o primeiro estágio da luta por reconhecimento²

das mulheres. Ser reconhecido na esfera pública significa não só a ampliação e universalização dos direitos civis, políticos e sociais, mas principalmente o reconhecimento do papel desses indivíduos dentro de uma tradição cultural na qual eles se inserem. A esse respeito Axel Honneth (2003) identifica três esferas de reconhecimento: amor, direito e solidariedade. Para Honneth (2003), a reprodução da vida social só é possível por meio do reconhecimento recíproco, pois se os sujeitos não concebem o outro como parceiros da interação, isso é, como seus destinatários sociais, não há como se chegar a uma auto-relação prática. Nesse sentido, o reconhecimento é uma categoria própria à subjetividade dos indivíduos, que se constrói mediante uma luta social travada fundamentalmente pelo *self* ao longo dessas três esferas. Segundo Honneth:

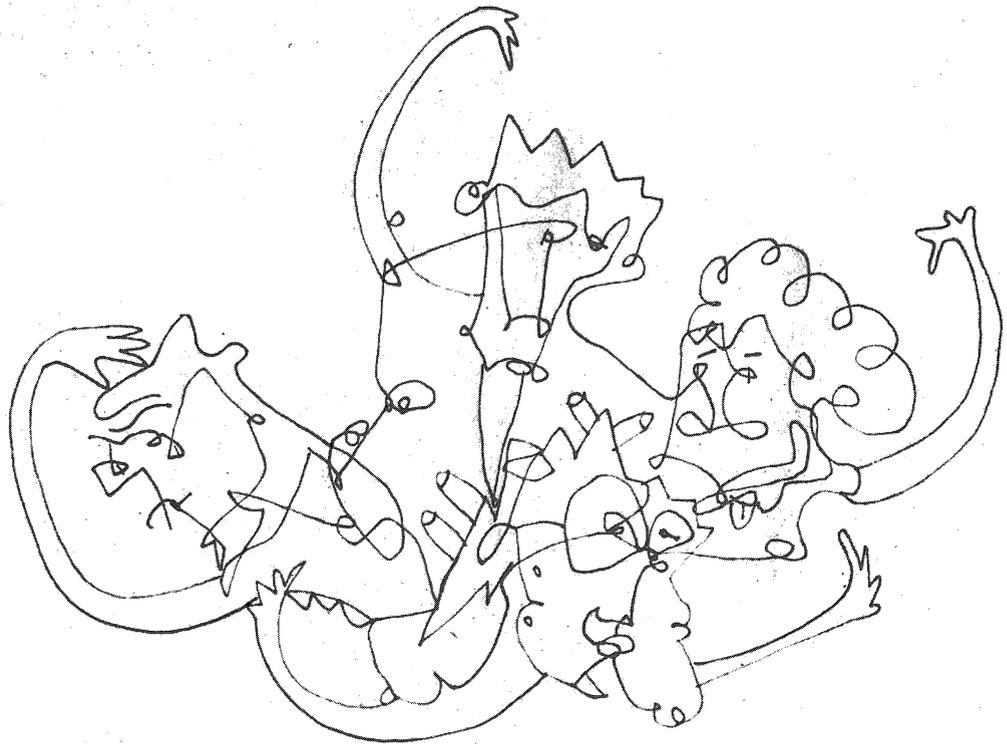
"Amor, direito e solidariedade se distinguem entre si como formas de reconhecimento e se constituem como padrões de relação independentes no que concerne a um meio de reconhecimento, à espécie de auto-relação possibilitada e ao potencial de desenvolvimento moral". (HONNETH, 2003, p. 159)

O amor seria o primeiro estágio do reconhecimento, que se inicia nos primeiros momentos de vida em que o indivíduo se reconhece como um ser em si mesmo, distinto dos demais elementos do universo. É no âmbito do amor que o indivíduo adquire autoconfiança indispensável para a participação na esfera pública. Segundo Honneth: "O Reconhecimento do amor é necessário para a independência individual, trata-se de uma aceitação cognitiva da autonomia do outro, gera autoconfiança individual, indispensável para a participação na vida pública." (HONNETH, 2003, p. 178)

Nessa lógica, a incorporação dos direitos das mulheres a um quadro normativo, o que identificamos nesse trabalho como um segundo estágio da luta por reconhecimento, torna-se possível quando os sujeitos "reivindicantes" estão seguros do cumprimento social de suas pretensões e conseguem estabelecer obrigações de terceiros com relação aos seus próprios direitos. Diferentemente do amor, o reconhecimento jurídico só pode se constituir em uma evolução histórica, em que com o passar do tempo cada vez mais pessoas passam a reconhecer o outro (a mulher) como uma pessoa de direito e passam a agir em relação a elas com respeito. Todo esse processo, segundo Honneth, depende de interpretações empíricas de uma dada situação que nos informam se o sujeito "reivindicante" do direito apresenta as propriedades necessárias para fazer valer seus direitos e suas obrigações morais.

A conquista do reconhecimento recíproco, contudo, não se esgota na esfera jurídica. Para isso, é necessário um passo adiante no sentido da luta por auto-respeito, indispensável para a vida na sociedade civil, isso é, na esfera da solidariedade. Tanto na esfera jurídica quanto na esfera

² O debate sobre o reconhecimento ganha força nos anos 90, em contraposição a tradição liberal, uma vez que o liberalismo pressupõe o individualismo e a igualdade de direitos. O problema dessa visão é a exclusão sistemática dos direitos das minorias e o não reconhecimento de direitos coletivos culturais



da solidariedade os sujeitos passam a ser respeitados em virtude de determinadas propriedades. No entanto, na esfera jurídica trata-se de propriedades universais, compartilhadas por todos que as detêm, ao passo que na esfera da solidariedade, a luta por reconhecimento passa a ser por propriedades particulares, que caracterizam diferentemente cada indivíduo.

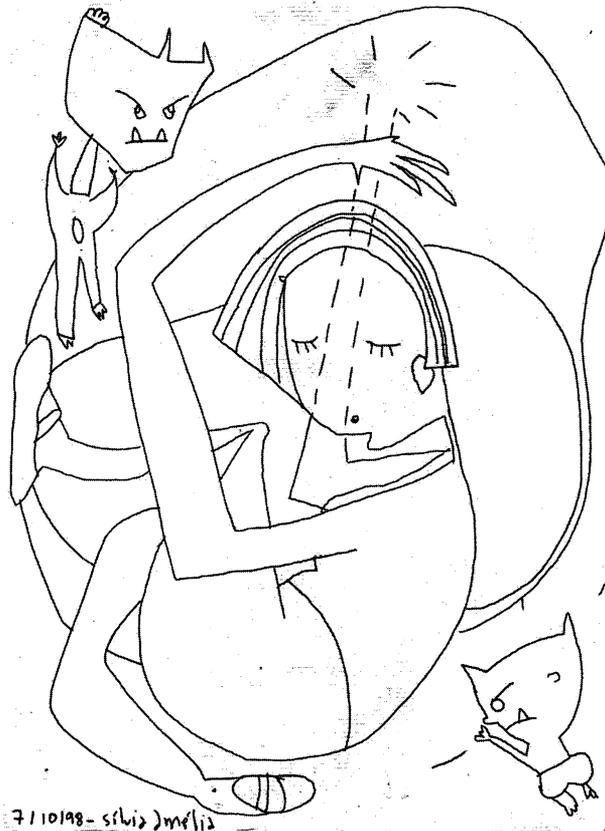
Para Honneth (2003), é no âmbito da solidariedade que a luta por reconhecimento adquire maior intensidade e busca-se o reconhecimento não apenas institucionalizado nas leis, mas principalmente na auto-estima social das minorias. Não basta que as mulheres sejam reconhecidas no direito, mas que ainda sofram vexação ou ofensas públicas. A "vergonha de si mesmo", por exemplo, é um sentimento próprio ao sujeito que se percebe como de menor valor social perante as outras pessoas, um sinal claro de baixa estima social gerada pelo não reconhecimento na esfera da solidariedade. Por isso, argumentará Honneth (2003), as mais diversas formas de desrespeito e perturbações sociais no âmbito do amor, direito e solidariedade geram a motivação necessária para continuar a luta pelo reconhecimento.

No caso das mulheres, essa luta ainda se faz constante na maioria das sociedades. Não obstante, na concepção de Honneth, somente aquelas que conseguem autoconfiança são capazes de tematizar publicamente a questão da mulher e torná-la objeto de lutas também na esfera do direito e da solidariedade. Entender a esfera do amor como uma esfera de lutas intersubjetivas nos parece uma análise pertinente, uma vez que processos psíquico-morais interferem no reconhecimento e na estima social dos indivíduos. Nesse ponto, estaria uma grande contribuição de Honneth (2003) para o debate do reconhecimento, ao sistematizar a teoria hegeliana da intersub-

jetividade com a psicologia social de Mead. Não obstante, compartilhamos da crítica recorrente ao trabalho de Honneth de que o olhar sobre o *self* é insuficiente para entender os movimentos sociais e, principalmente, a complexidade da tematização pública das lutas por reconhecimento no âmbito global. É preciso um passo adiante, tanto no plano teórico rumo a uma visão própria à sociologia política, quanto no plano empírico com a análise da contribuição para o reconhecimento trazida pelos movimentos ativistas.

Nancy Fraser (2003) é uma das principais interlocutoras de Honneth no debate sobre o reconhecimento. Sua crítica a Honneth é de que a luta por reconhecimento não está circunscrita ao plano do *self*, pois é necessário entender o contexto cultural em que ela ocorre e os elementos materiais de redistribuição envolvidos. Para Nancy Fraser o problema do reconhecimento não pode ser reduzido à esfera da auto-estima dos sujeitos, pois existem padrões de valoração cultural subjacentes que impedem determinados grupos e indivíduos de participarem na condição de pares do debate público. Essa análise é fundamental para se compreender a luta por reconhecimento das mulheres, pois grande parte dos impedimentos à participação paritária se deve, em grande medida, ao princípio patriarcal que estrutura a sociedade ocidental.

Por isso, a luta feminista não pode ser resumida ao esforço de emancipação da mulher em sua esfera privada, mas deve-se levar em conta a conjunção entre valores e padrões culturais que permitiram o reconhecimento do movimento na esfera pública. Segundo Fraser (2007), a conquista da auto-estima feminina se dá concomitantemente com a emergência de outros movimentos sociais surgidos na década de 60. Primeiramente, por se sentir empoderado pelo radicalismo da



nova esquerda, o feminismo inicia sua trajetória com o objetivo de normalizar as estruturas do mundo pós 2ª Guerra Mundial. Posteriormente, as utopias próprias ao movimento esquerdista perdem força e novos insights foram ressignificados e seletivamente incorporados ao movimento feminista, colocando as questões culturais em primeiro plano.

A partir daí, o feminismo se instituiu como uma política de reconhecimento. Contudo, segundo Nancy Fraser, uma política de reconhecimento focada apenas na cultura não poderia ser bem-sucedida, pois o neoliberalismo global com sua força hegemônica e homogeneizante, acabou por enfraquecer o apelo cultural do movimento feminista que, por sua vez, teve que se reinventar rumo a construção gradual de um projeto político transnacional.³

Diante disso, os Estados Unidos deixa de ser a referência do movimento e a Europa se torna o local em que as lutas feministas passam a explorar as oportunidades políticas nos espaços transacionais. De maneira geral, essa mudança representou não apenas a mudança de local da luta política, mas também uma mudança de foco da luta, pois representou a incorporação de um elemento primordial ao movimento, qual seja, a necessidade de se reconhecer a diferença. Conforme Fraser, "o resultado foi uma grande mudança no imaginário feminista: enquanto a geração anterior buscava um ideal de equidade social expandido, esta investia suas energias nas mudanças culturais" (FRASER, 2007 p. 296). Esta, aliás, tornou-se a principal bandeira do movimento no fim do século XX, por meio da qual o movimento

pôde expressar todas as suas outras reivindicações.

Nesse sentido, observamos que o contexto político e econômico internacional também são elementos fundamentais no delineamento das lutas por reconhecimento na esfera global *vis-à-vis* o arcabouço institucional que permeia as reivindicações por equidade e reconhecimento das diferenças. A partir dessas considerações, tentaremos analisar a luta pelo reconhecimento das mulheres nas esferas do direito e da solidariedade, tendo em vista a própria dinâmica dos movimentos feministas no âmbito internacional.

Os movimentos Feministas e a Luta por reconhecimento nas Nações Unidas

Da atual perspectiva, parece óbvio que a questão das mulheres é relevante às principais áreas de atividade da ONU – dentre elas, a promoção dos direitos humanos e desenvolvimento. Entretanto, isto não era assim tão consensual em 1945, quando se iniciaram as lutas para conseguir, se não a igualdade, pelo menos a visibilidade e o reconhecimento dos direitos e necessidades das mulheres na arena internacional. Os primeiros esforços nessa área constam do início do século XX para se banir o tráfico internacional de mulheres para a prostituição. No entanto, a primeira organização internacional de fato estabelecida sobre essa temática foi a Comissão das Mulheres, criada em 1947, juntamente com uma unidade do Secretariado para assisti-la, aos quais

³ Cabe considerar que por "transnacional" entendemos os fluxos tangíveis e intangíveis que circulam no âmbito internacional, cujos atores principais não se limitam ao Estado-Nação, mas englobam também atores subnacionais, ONG's, empresas e os próprios indivíduos.

foram dados um mandato limitado e com poucos recursos. Assim permaneceu até os anos 70, em que as questões de gênero se limitavam a apenas um setor marginalizado na política internacional.

Os primeiros avanços se deram a partir de 1975, quando se inaugurou a "Década para a Mulher (UNDW)" na primeira Conferência Mundial sobre Mulheres na cidade do México. Nesse encontro, participaram 6000 mulheres e homens, milhares de ONGs e 133 delegações governamentais. Nesse mesmo período, foi estabelecido o Comitê para Eliminação da Discriminação Contra a Mulher (CEDAW) para supervisionar a implementação da Convenção de 1979. Também foi criada uma importante agência especializada – a UNIFEM (Fundo para Desenvolvimento da Mulher).

As discussões e ativismos desenvolvidos no México evoluíram para um plano de ação mais coerente, formulado em 1985, durante a Conferência do Terceiro Mundo sobre as Mulheres na cidade de Nairobi, no Kenya. Nesse encontro, participaram 14.000 ONGs e 1900 delegados oficiais de governo com o intuito de rever os avanços da última década e traçar novos planos até o ano 2000. O documento de trabalho afirmado em Nairobi apresenta um passo decisivo para o reconhecimento das mulheres nos fóruns de discussão e na agenda internacional. A questão de gênero deixa de ser um componente de projetos específicos para se tornar um *mainstream* das ações da ONU, isso é, uma temática que perpassa todas as linhas de trabalho da ONU, envolvendo diferentes atores em todos os estágios de formulação e implementação das políticas internacionais.

A quarta Conferência Mundial sobre a Mulher aconteceu em Beijing, no ano de 1995, em que estiveram presentes mais de 5000 representantes de 192 países e aproximadamente 30000 mulheres e homens representando cerca de 3000 ONGs. Nessa Conferência, foi firmada uma Plataforma de Ação para o empoderamento das mulheres e os participantes reforçaram e aprimoraram a idéia de gênero enquanto *mainstream* da ação política da ONU. Conforme definição do Conselho Europeu (1998):

"A ênfase de gênero é o reconhecimento, aprimoramento, desenvolvimento e valorização de um processo político, de modo que a perspectiva de igualdade de gênero é incorporada em todos os níveis políticos em todos os seus estágios pelos atores normalmente envolvidos na formulação política" (Conselho Europeu apud BURTON e POLLACK, 2002, p. 342 tradução nossa⁴).

Beijing é, sem dúvidas, o marco para o reconhecimento da luta das mulheres na esfera pública global, ao clamar pela remoção de todos os obstáculos à participação das mulheres em todas as esferas da vida pública e privada e por uma completa e igualitária distribuição social, econômica, social política e cultural. Nesse ponto, percebemos como a luta por reconhecimento

não se limita apenas à esfera do *self*, como propõe Axel Honneth. Desde a criação da ONU, as mulheres têm lutado para serem reconhecidas e participarem nos fóruns internacionais de modo ativo. Na década da mulher, que se estendeu de 1975 a 1985, foram vários os encontros promovidos para se discutir a questão da mulher, e elas avançaram para o reconhecimento nos termos da 'solidariedade'. O reconhecimento jurídico também foi possível quando a questão da mulher deixa de ser vista apenas como um problema social e passa a ser encarado como uma questão de direitos humanos. Essa evolução rumo à proteção de direitos das mulheres se concretizou na Conferência de Viena em 1992, quando se modifica uma agenda que até então não fazia nenhuma referência às mulheres.

Além disso, como mostra a evolução da participação das mulheres nas Nações Unidas, a presença dos movimentos sociais ativistas e também das feministas atuantes nas comunidades epistêmicas foram cruciais para se consolidar todo um arcabouço conceitual e de pressão política para tornar possível o reconhecimento das mulheres. Mais que uma luta de *selfs*, a luta na esfera pública global mobilizou milhares de pessoas de todo o mundo para uma ação coletiva.

Mark Pollack e Emilie Burton (2002) trabalham com as categorias de oportunidade política, estruturas de mobilização e estratégias de legitimidade para compreenderem como as organizações internacionais aceitaram, pelo menos no plano retórico, as reivindicações dos movimentos feministas. A primeira categoria de análise, oportunidade política, refere-se aos múltiplos pontos de acesso dos movimentos sociais ao processo político de uma dada organização, bem como à presença de aliados políticos dentro da elite da organização. No caso da luta por reconhecimento das mulheres, as oportunidades políticas se alteraram ao longo do tempo, em que cada vez mais governos passaram a apoiar a causa, novas organizações foram formadas e novos aliados políticos criaram "janelas de oportunidade". Os vários eventos e conferências a partir do México (1975) propiciaram a oportunidade para o contato entre ONG's do norte e do sul, bem como o *lobby* dessas ONGs com representantes governamentais. Esses encontros permitiram a troca de informações, o recrutamento de aliados e a construção de um consenso para a agenda feminista. Nesse sentido, a esfera pública de discussão das mulheres expandiu, gradualmente, a partir dos anos 70 do âmbito local para o global.

O contexto político e social dos anos 90 na reconfiguração de uma ordem pós-guerra fria demandava a construção de uma agenda social que norteasse os Estados nessa nova etapa. As crises políticas em vários Estados africanos e no leste-europeu trouxeram a tona os crimes contra a humanidade e os genocídios, aumentando consideravelmente o número de refugiados políticos, em que aproximadamente 80% eram mulheres. Esses fatos contribuíram para a maior visibilidade das condições precárias das mulheres em diver-

⁴ No original: "Gender mainstreaming is the recognition, improvement, development and evaluation of policy processes, so that gender equality perspective is incorporated in all policies at all levels and at all stages, by the actors normally involved in policy-making" (Conselho Europeu apud BURTON e POLLACK, 2002, p.342)

nos países, chamando a atenção das autoridades políticas para uma conduta em prol das mulheres na agenda internacional.

Desse modo, a atuação dos movimentos feministas na década de 90 contou com um contexto favorável à reivindicação dos direitos das mulheres e meninas, bem como com um canal institucional mais amplo e aberto para sua participação. Para usufruir dessas oportunidades, foi necessária também a consolidação de estruturas de mobilização dos movimentos feministas. Mecanismos formais e informais, centralizados e descentralizados foram cruciais na construção de uma rede transnacional de direitos. Os encontros nos diversos fóruns nacionais, regionais e internacionais, os debates no plano acadêmico e mesmo a utilização de meios de comunicação sofisticados como tele-conferências ou *sites* na internet foram artefatos indispensáveis na mobilização dos movimentos feministas.

Contudo, o reconhecimento no direito e na solidariedade, embora seja um grande avanço na agenda política internacional, não foi suficiente para atender às demandas das mulheres. O documento de Beijing deixou claro que a luta por reconhecimento perpassa uma questão crucial, como colocado por Nancy Fraser (2007): a luta por redistribuição. Para que as mulheres sejam de fato reconhecidas é preciso combater a pobreza das mulheres, a discriminação na política e as desigualdades no acesso a serviços básicos de saúde e educação, principalmente. Esses são apenas os primeiros passos e trata-se de questões que afetam países ricos, pobres, orientais e ocidentais indistintamente.

Se por um lado a luta por reconhecimento das mulheres, ainda que a passos lentos, mostrou-se de fundamental importância para a evolução dos Direitos Humanos no âmbito das Nações Unidas, por outro lado a normatização desses direitos na arena internacional, principalmente no que tange à prática das organizações internacionais, ainda apresenta um grande desafio: incorporar as particularidades culturais aos direitos adquiridos. O que se observa é um processo globalizante, no qual determinada condição hegemônica estende sua influência a todo globo e se institucionaliza nos fóruns internacionais, a despeito das reivindicações de outras condições locais (SANTOS, 2001). Se a luta por reconhecimento das mulheres, na esteira da luta por direitos humanos, não abrir-se para um diálogo intercultural, o risco é que os ganhos se limitem à esfera jurídica e pouco se avance rumo à solidariedade. Em outras palavras, a luta permanece, pois não basta o reconhecimento da mulher; é preciso que o reconhecimento seja de cada mulher, independente de sua raça, posição social, cor ou nacionalidade.

Considerações Finais: os desafios da luta na arena pública global

Apesar da institucionalização dos direitos da mulher, seja junto à ONU ou dentro de seus pró-

prios Estados, a busca das mulheres por reconhecimento ainda é incipiente. A natureza abrangente da globalização, ao mesmo tempo em que permite a emancipação a nível global por meio do reconhecimento mundial da política dos direitos femininos, cria condições excludentes, pois restringe essa emancipação àqueles que conseguem ter acesso aos padrões culturais dominantes. Com isso, várias facetas da luta passam despercebidas na esfera pública global, pois grande parte das mulheres ainda permanece à margem das políticas internacionais.

Segundo Ávila (2003), a primeira questão para o debate é a inserção e o reconhecimento do movimento feminista como sujeito da transformação social. Isso só é possível a partir de uma visão dialética da história, que nos permita entender a relação entre as várias dimensões do conflito social e as contradições presentes nas diversas formas de enfrentar as desigualdades, as explorações e as opressões.

A mudança de perspectiva dos próprios movimentos sociais pode ser o ponto fundamental para se entender a busca por reconhecimento deste grupo, no que se refere à questão da autonomia, a crítica à forma hierárquica de organização, à dominação masculina, e finalmente a questão do reconhecimento do próprio movimento como sujeito político. É parte da luta das mulheres feministas desfazer as heranças patriarcais que ainda permanecem na organização dos movimentos sociais. As formas próprias de atuação do feminismo e a sua negação em aceitar os códigos de ordem de uma política de tradição patriarcal ainda constituem, em muitas circunstâncias, tensões políticas e motivo de isolamento. A inserção de temas como a sexualidade e a reprodução como campos de transformação social produzem subversão e conflito na esfera política e repercutem na relação do movimento feminista com outros movimentos.

Para enfrentar esses desafios, as feministas, conscientes da vulnerabilidade frente aos organismos transnacionais e mesmo outros movimentos sociais, passaram a atuar para além do espaço territorial, em que várias correntes se mobilizam nas mais variadas esferas da política e da economia transnacional (FRASER, 2007). Nesta nova fase transnacional, a inquietação maior das feministas passou a ser não só as injustiças de má distribuição mas também o não-reconhecimento, juntamente com o que Fraser denominou de 'mau-enquadramento'. Este significa o momento em que "o quadro do Estado territorial é imposto a fontes transnacionais de injustiça" (FRASER, 2007, p.304). E isso resulta em uma divisão iníqua das áreas de poder à custa dos menos favorecidos, aos quais é negada a chance de colocar suas reivindicações na arena transnacional, realimentando o círculo vicioso que limita as demandas por distribuição e reconhecimento.

A nova fase do feminismo vem, então, inaugurar uma terceira dimensão de suas reivindicações, qual seja, a busca por representação. Seu objetivo não seria apenas de se fazer ouvir as reivin-

dicações das mulheres em espaços/comunidades já instituídos, mas também readaptar as demandas por justiça “que não podem ser propriamente contidas nos regimes estabelecidos” (FRASER, 2007, p. 305). Em suma, o feminismo transnacional reconfigurou suas demandas de modo que ela passou de bidimensional para tridimensional, em que reconhecimento, distribuição e representação passam a ser demandas equilibradas.

De qualquer maneira, a institucionalização dos direitos das mulheres representa um avanço na busca por reconhecimento e fim da marginalização. E como sinalizou Kergoat:

“...as relações sociais de sexo criaram uma ‘identidade feminina’ que dispensa e mesmo impede as mulheres de inventar suas práticas, de se inventar. Bloquear a capacidade individual e coletiva da invenção de si mesma, isso volta a escravizar o grupo dominado. E no caso das mulheres,

este estado de coisas se encontra tão longe no tempo e é tão espalhado sobre o planeta que é difícil de imaginar, de pensar que um outro mundo seja possível”. (Kergoat apud Ávila, 2003)

Desse modo, as três etapas da luta por reconhecimento das mulheres identificadas nesse trabalho (a) para ganhar um alcance público na formação dos movimentos feministas (b) para esses movimentos fazerem parte dos fóruns internacionais de discussão e (c) uma vez participantes, para terem suas reivindicações atendidas e institucionalizadas, fazem sentido diante da evolução das questões de gênero nas Nações Unidas. Infelizmente, o aprofundamento de cada uma dessas etapas foge às pretensões deste trabalho. Não obstante, acreditamos no potencial de uma pesquisa que explore as temáticas aqui levantadas face o atual debate a respeito da luta por reconhecimento.

Submissão: Setembro / 2007

Aprovação: julho / 2008

Referências Bibliográficas

- ARENDDT, Hanna. (2003) *A Condição Humana*. 10. ed. Rio de Janeiro, Forense Universitária.
- ÁVILA, Maria Betânia. (2003) "Pensando o Fórum Social Mundial através do Feminismo". *Estudos Feministas*, Florianópolis, 11(2): 360.
- BLACKWELL, Maylei & NABER, Nandine. (2002) "Interseccionalidade em uma era de globalização: As implicações da conferência mundial contra o racismo para práticas feministas transnacionais". *Revista Estudos Feministas*, 01/2002, p 189 à 198.
- FRASER, Nancy & HONNETH, Axel. (2003) *Redistribution or Recognition: A political – philosophical change*. London, Ed. Verso.
- FRASER, Nancy. (2007) Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 15(2): 240, maio-agosto/2007
- HAFNER-BURTON, Emilie & POLLACK, Mark. (2002) "Mainstreaming Gender in Global Governance". *European Journal of International Relations*, vol 8.
- HONNETH, Axel. (2003) *Luta por Reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo, Ed.34.
- REANDA, Laura. (1999) Engendering the United Nations: The changing International Agenda. *The European Journal of Women's Studies*, vol. 6.
- SANTOS, Boaventura de Souza. (2001) As tensões da Modernidade: Direitos Humanos, globalização, culturas, interculturalidades, multiculturalismo, ocidente e islamismo. *Revista da Associação dos Magistrados Brasileiros*, Ano 5, nº 10, 2001.